



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 / spoa@mme.gov.br

Ofício-Circular nº 9/2019/SPOA/SE-MME

Aos Senhores
Gabinete do Ministro
Secretaria-Executiva
Secretaria de Energia Elétrica
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético
Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral
Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Assunto: Medidas de Contenção de Gastos no âmbito do MME.

Prezados,

1. Considerando as metas fiscais estabelecidas para este exercício, o Governo Federal, por meio do Decreto nº 9.741, de 29 de março de 2019 e da Portaria nº 144, de 2 de maio de 2019, estabeleceu uma contenção do orçamento de cerca de **30%** referente, dentre outras, as despesas que custeiam os bens e serviços administrativos dos diversos órgãos federais, assim como: diárias e passagens, água, luz, telefone, TI, transporte, limpeza, vigilância, brigada de incêndio, capacitação, vacinação, manutenção do serviço médico/odontológico, serviços de comunicação social etc.
2. Assim sendo, serão necessárias medidas para **redução e/ou extinção** de determinados serviços o que, obviamente, poderá trazer transtornos aos servidores e prestadores de serviços deste Órgão, considerando o padrão de atendimento e disponibilidade que vinham sendo praticado.
3. Em que pese as ações de racionalização no uso de energia e água que já estão sendo desenvolvidas no Ministério de Minas e Energia/MME, ao longo dos últimos anos, comunicamos que, **a partir da próxima segunda-feira (3/Jun/2019)**, serão adotadas as seguintes providências:
 - a) **Alteração do horário de funcionamento do ar condicionado: das 8h às 18h;**
 - b) **Desligamento de 2(dois) refletores externos**, localizados na fachada norte do prédio da garagem, via N2;
 - c) **Abertura do portão de vidro**, localizado na garagem do edifício, no período de 7h30 às 9hs e das 18h às 19h, para evitar o abre e fecha no intervalo.
4. Solicitamos, ainda, a colaboração de todos no sentido de:
 - a) **Evitar** agendar reuniões, principalmente nos auditórios e sala plenária, após as 18h. O período compreendido entre 18h e 21h é o horário de ponta do consumo de energia elétrica, onde as tarifas são mais elevadas (3 vezes o valor normal da tarifa), tanto para iluminação do prédio, quanto para o ar condicionado;
 - b) **Priorizar**, sempre que possível, o uso de escadas no deslocamento entre os andares;
 - c) **Aderir** às campanhas educativas a serem implementadas;

d) **Manter** portas e janelas fechadas quando o aparelho de ar condicionado estiver em funcionamento;

e) **Não utilizar**, no âmbito do edifício, equipamentos PARTICULARES elétricos/eletrônicos tais como: forno de micro-ondas, forno elétrico, cafeteira elétrica, secador de cabelo, chapinha e demais aparelhos congêneres.

5. Sugestões poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: cgrl@mme.gov.br.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 29/05/2019, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0289822** e o código CRC **E98B05E6**.